



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 00114/2024

A CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, através do Memorando nº 157/2024/DDL, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO **3ª ETAPA** – REFERENTE AO OBJETO VINCULADO A EMENDA INDIVIDUAL Nº 22630004 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PÁ.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º XXXVIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA: H.B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.956.152/0001-70

VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.390.554,76

I - DO RELATÓRIO

O Processo Licitatório em análise é composto por 02 (dois) volume(s) numerados pelo departamento de licitação, fls.001 a 734; sendo:

I Volume - fls. 001 a 425; II Volume – fls. 426 a 930.

A seguir relacionamos documentos constantes no presente Processo licitatório, para devida análise, seguido de emissão de parecer do Controle Interno Municipal – CIM.

- a) DFD – Documento de Formalização de Demanda, de lavra do Secretário Municipal de Obras, fls. 003/004;
- b) Mapa de Riscos – Obras de Engenharia referente objeto supramencionado, fls. 005 a 010;
- c) ETP – Estudo Técnico Preliminar – Parecer Técnico nº 003/2024, fls.011 a 0019;
- d) Projeto Básico, com suas devidas especificações, fls. 020 as 036;
- e) Memorando nº 104/2024 – SEFIN, informando a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas especificado no objeto supramencionado;
- f) Solicitação de Materiais/serviços e quadro de cotações, fls. 039 a 052;
- g) Termo de Justificativa com suas argumentações pertinentes ao solicitado, fls.054 a 055;
- h) Termo de Referência s/nº/2024 com suas devidas especificações, assinado; fls. 056 a 092;
- i) Certidão sobre inexistência de Contratações correlatas de lavra do Diretor Departamento de Compras, fls.093; com plantas e projetos anexos, fls.094 a 104;
- j) Memorial Descritivo - referente Reforma do Terminal Rodoviário/Redenção-Pá -2ª Etapa, Projeto Arquitetônico, dados do plano de ação, fls.105 a 136;
- k) Orçamento resumido, orçamento sintético e memorial de cálculo, Composição de custo unitário, benefícios e despesas indiretas, acompanhado de cronograma físico fls. 137 a 172, com as devidas especificações;
- l) Autuação, Avisos de licitação e publicações (fls.305 a 313, documentos referentes a comissão de licitação fls. 177 a 188;
- m) Edital e Minuta do contrato seus anexos, fls. 189 a 299;
- n) Parecer do Jurídico nº 2232024/ PGM; com recomendação e observações a serem atendidas pela comissão de licitação, fls. 301/303;

- o) ATA de propostas, assinado pelo agente de contratação e sua equipe, fls.314 a 315;
- p) Documentação diversa em nome da empresa habilitada, fls. 316 a 425;
- q) Proposta de Preços acompanhado de documentação diversa em nome da empresa habilitada, fls.427 a 909;
- r) ATA parcial e suas especificações pertinentes ao licitado, Ranking do processo, e vencedor do processo - empresa H B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 1.390.554,76, fls. 910 a 920;
- s) ATA final com as devidas especificações sobre o objeto licitado, e Termo de adjudicação
- t) (H B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 1.390.554,76), fls. 926 a 929.

É o breve relato.

III - DO EDITAL E MINUTA

Na análise, quanto ao Edital e a Minuta(s) deste Processo licitatório, estes foram analisados pela PGM - Procuradoria Jurídica Municipal, conforme Parecer anexo ao processo licitatório em foco.

IV - DO PARECER DO CONTROLE

O Controle Interno Municipal, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, - registrado no UNICAD/TCM/PA – exercício 2024, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM/PA, e sua(s) atualizações vigentes; quanto ao Processo Licitatório nº 059/2024 – Concorrência Eletrônica nº 020/2024; declara-o REVESTIDO das formalidades necessárias, com base na documentação apresentada pela Comissão de licitação.



Científica que esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material, porventura não detectado por este Controle Interno Municipal no exercício de suas atividades fiscalizadora.

RECOMENDA a **obrigatoriedade** da publicação de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo Licitatório no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, e suas atualizações vigentes, sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelo(s) Órgão(s) fiscalizadores externos, (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Cientifica que as informações prestadas pelos elaboradores do arcabouço documental apresentado, estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade dos envolvidos em possíveis ilícitos licitatórios, e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual para as providências de alçada e sanções que julgar pertinentes.

Redenção-Pá, 06 de agosto de 2024.

É o Parecer. Smj.

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.